



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.398, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 14 de 12 de 18

Altera a Lei 3.297, de 18 de dezembro de 2017 (LOA 2018).

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do
Orçamento Inicial, da Lei 3.297, de 18 de dezembro de 2017 (LOA 2018), passa a
viger acrescida do seguinte Código (Elemento de Despesa) na Função 12, Subfunção
365, Programa 0079, Projeto/Atividade 2516, Fonte 119:

“Elemento de Despesa (Código): 339039 – Outros serviços de terceiro
pessoa jurídica.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 14 de dezembro de 2018; 173º de Fundação e 135º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa